

*Procedimento concursal para a atribuição de uma bolsa de investigação para Doutoramento, financiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento do Plano Plurianual de Bolsas de Investigação para Estudantes de Doutoramento, celebrado entre a FCT e a Unidade de I&D N.º 693 Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical (CESEM)*

### **Acta n.º 01**

No dia 20 de Maio de dois mil e vinte dois, pelas 12 horas e 30 minutos, reuniu por teleconferência o painel de avaliação do Concurso para a atribuição de duas bolsas de investigação para Doutoramento, financiadas pela Fundação para a Ciência e Tecnologia ao abrigo do Protocolo de Colaboração para Financiamento do Plano Plurianual de Bolsas de Investigação para Estudantes de Doutoramento, celebrado entre a FCT e Unidade de I&D N.º 693 Centro de Estudos de Sociologia e Estética Musical (CESEM)

Estiveram presentes os seguintes membros do painel de avaliação:

- Presidente:  
Manuel Pedro Ferreira, CESEM/NOVA FCSH
  
- Vogais:  
Eduardo Lopes, CESEM-Universidade de Évora  
Marco Brescia, CESEM/NOVA FCSH

A reunião teve como ponto único da ordem de trabalhos a definição dos critérios de avaliação.

Conferidos os pressupostos legais, designadamente de quórum, o Presidente deu início aos trabalhos.

O painel de avaliação procedeu então à análise e discussão dos critérios de avaliação a constar do ponto 6 do Edital, os quais, por se mostrarem adequados à aferição das competências dos candidatos que possam vir a apresentar-se ao supracitado procedimento concursal, foram aprovados por votação nominal e por unanimidade e que se elencam de seguida:

### **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E BONIFICAÇÕES**

#### **Critérios de Avaliação**

A avaliação tem em conta o mérito do candidato e do projecto de investigação a desenvolver.

As candidaturas consideradas admissíveis serão pontuadas numa escala de 1 a 20 em cada um dos seguintes critérios de avaliação:

- Critério A – Mérito do candidato (50%)
  - Subcritério A1 – Habilitações académicas (20%)
  - Subcritério A2 – Curriculum vitae (20%)
  - Subcritério A3 – Carta de motivação (10%)

- Critério B – Mérito do programa individual de investigação (50%)
  - Subcritério B1 – Originalidade, solidez e relevância (25%)
  - Subcritério B2 – Contributo para o projeto estratégico do CESEM (25%)

Para efeitos da decisão sobre a concessão de bolsas, os candidatos serão ordenados de acordo com a média ponderada da classificação obtida em cada um dos dois critérios, traduzida pela seguinte fórmula:

$$\text{Classificação Final} = (20\% \times A1 + 20\% \times A2 + 10\% \times A3) + (25\% \times B1 + 25\% \times B2)$$

Para efeitos de desempate, a ordenação dos candidatos será efetuada com base nas classificações atribuídas a cada um dos critérios de avaliação pela seguinte ordem de precedência: critério B, critério A.

**Aviso importante para candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras:**

- Os candidatos com diplomas emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras podem candidatar-se e serão avaliados com os mesmos critérios que os candidatos com diplomas emitidos por instituições portuguesas, desde que apresentem, em candidatura, prova do reconhecimento dos graus académicos e da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa nos termos da legislação aplicável.
- Os candidatos com diplomas estrangeiros que não apresentem prova da conversão da classificação final para a escala de classificação portuguesa serão avaliados com a classificação de 2,8 pontos no critério A1.
- Em qualquer caso, os contratos de bolsa com candidatos com diplomas emitidos por instituições estrangeiras só serão celebrados mediante a apresentação da prova de reconhecimento dos graus académicos e conversão da classificação final, conforme acima indicado.

Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 16 pontos.

Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, pelas 13 horas e quinze minutos, sendo então lavrada a presente acta que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do painel de avaliação, com o acordo dos respectivos vogais.

**O Presidente**



---

Manuel Pedro Ferreira, CESEM/NOVA FCSH